

freguesia da União das Freguesias de Arcias, Sequirô, Lama e Palmeira, e na Internet, no sítio institucional desta autarquia em www.cm-stirso.pt.

Para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser publicado nos termos legais.

6 de junho de 2017. — O Presidente, *Dr. Joaquim Couto*.

310564266

MUNICÍPIO DE SERNANCELHE

Aviso n.º 6895/2017

**Programa Estratégico de Reabilitação Urbana
da Aldeia de Santo Estêvão,
freguesia de Carregal do concelho de Sernancelhe**

Carlos Silva Santiago, presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe, torna público, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio por remissão do n.º 4 do artigo 17.º e artigo 20.º-B do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Sernancelhe tomada em reunião ordinária de 26 de maio de 2017, se encontra aberto o período de discussão pública da Proposta do Programa de reabilitação Urbana (PERU) da Aldeia de Santo Estêvão, freguesia de Carregal, do concelho de Sernancelhe, com duração de 20 dias úteis, contados a partir do 5.º dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

A proposta do Programa de Reabilitação Urbana da Aldeia de Santo Estêvão, freguesia do Carregal do concelho de Sernancelhe e os respetivos documentos que a integram, encontram-se disponíveis para consulta dos interessados nas instalações da DTOU (divisão técnica de obras e urbanismo), nas horas de expediente (das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00) e em www.cm-sernancelhe.pt

Os interessados que queiram devem apresentar as suas reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, bem como a apresentação de informações sobre qualquer questão que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento, deverão ser formuladas através de exposição escrita, endereçada ao Presidente da Câmara, Av. Dr. Oliveira Serrão, 3640-240 Sernancelhe, ou por meio eletrónico para o endereço geral@cm-sernancelhe.pt.

31 de maio de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Silva Santiago*.

310541683

Aviso n.º 6896/2017

**Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Lapa
freguesia de Quintela, do concelho de Sernancelhe**

Carlos Silva Santiago, presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe, torna público, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio por remissão do n.º 4 do artigo 17.º e artigo 20.º-B do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Sernancelhe tomada em reunião ordinária de 26 de maio de 2017, se encontra aberto o período de discussão pública da Proposta do Programa de reabilitação Urbana (PERU) da Lapa freguesia de Quintela, do concelho de Sernancelhe, com duração de 20 dias úteis, contados a partir do 5.º dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

A proposta do Programa de Reabilitação Urbana de Lapa da freguesia de Quintela, do concelho de Sernancelhe e os respetivos documentos que a integram, encontram-se disponíveis para consulta dos interessados nas instalações da DTOU (divisão técnica de obras e urbanismo), nas horas de expediente (das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00) e em www.cm-sernancelhe.pt

Os interessados que queiram devem apresentar as suas reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, bem como a apresentação de informações sobre qualquer questão que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento, deverão ser formuladas através de exposição escrita, endereçada ao Presidente da Câmara, Av. Dr. Oliveira Serrão, 3640-240 Sernancelhe, ou por meio eletrónico para o endereço geral@cm-sernancelhe.pt.

31 de maio de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Silva Santiago*.

310541634

Aviso n.º 6897/2017

**Programa Estratégico de Reabilitação Urbana
de Fonte Arcada,
do concelho de Sernancelhe**

Carlos Silva Santiago, presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe, torna público, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio por remissão do n.º 4 do artigo 17.º e artigo 20.º-B do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Sernancelhe tomada em reunião ordinária de 26 de maio de 2017, se encontra aberto o período de discussão pública da Proposta do Programa de reabilitação Urbana (PERU) de Fonte Arcada, do concelho de Sernancelhe, com duração de 20 dias úteis, contados a partir do 5.º dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

A proposta do Programa de Reabilitação Urbana de Fonte Arcada, do concelho de Sernancelhe e os respetivos documentos que a integram, encontram-se disponíveis para consulta dos interessados nas instalações da DTOU (divisão técnica de obras e urbanismo), nas horas de expediente (das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00) e em www.cm-sernancelhe.pt

Os interessados que queiram devem apresentar as suas reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, bem como a apresentação de informações sobre qualquer questão que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento, deverão ser formuladas através de exposição escrita, endereçada ao Presidente da Câmara, Av. Dr. Oliveira Serrão, 3640-240 Sernancelhe, ou por meio eletrónico para o endereço geral@cm-sernancelhe.pt.

31 de maio de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Silva Santiago*.

310541601

MUNICÍPIO DE TÁBUA

Aviso n.º 6898/2017

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, n.º 84/2015, de 7 de agosto, n.º 18/2016, de 20 de junho, e n.º 42/2016, de 28 de dezembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, nos termos do meu Despacho n.º 12/RH/2017, de 24 de abril, dando cumprimento ao deliberado pela Câmara, em reunião de 4 de abril de 2017, conforme dispõem os artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 66/2012, de 31 de dezembro, e n.º 80/2013, de 28 de novembro, conjugado com o n.º 5 do artigo 30.º da LTFP, considerando a resposta obtida a 7 de março de 2017, pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), em que ainda não foram constituídas reservas de recrutamento pela Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) para que se possa dar cumprimento ao artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e que de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As autarquias locais, não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação», faz-se público que, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação, procedimento concursal comum, para constituição de reserva de recrutamento para um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (relação jurídica de emprego por tempo indeterminado), previsto no nosso Mapa de Pessoal de 2017.

1 — Postos de trabalho: Carreira e categoria de Técnico Superior, na área profissional de Medicina Veterinária — 1 posto de trabalho.

2 — Prazo de validade: O presente concurso constitui reserva de recrutamento nos termos do n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a validade prevista no seu n.º 2.

3 — Local de trabalho: Área do Município de Tábua

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

a) Unidade Orgânica — Serviços Veterinários Municipais;

b) Atribuições e Competências: As constantes no Anexo II ao Regulamento Orgânico do Município de Tábua, publicado no *Diário da*